



EXTRATO de ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº126/2018 – HSPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6210.2018/0000972-9
PREGÃO ELETRÔNICO Nº281/2018
ÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
DETENTORA: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - ME
CNPJ: 08.583.229/0001- 08
OBJETO: Manta Térmica tamanho adulto
VIGÊNCIA: 20/08/2019 A 20/08/2020*

ITEM	CÓDIGO HSPM	OBJETO	UNID	REGISTRO M.S.	CONSUMO MÉDIO ANUAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO
1 e 2	314039	Manta térmica tamanho adulto, para cobrir o corpo inteiro.	PEÇA	1023440005	300	R\$ 220,00
3 e 4	314056	Manta térmica tamanho adulto, para cobrir a parte superior do corpo, com braços aberto.	PEÇA	1023440005	500	R\$ 220,00

Itens: 1 e 3: 75%

Itens 2 e 4: 25% (ME/EPP)

MARCA/FABRICANTE: Arizante/3M Company

EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: 10 Unidades/ caixa/ Validade 36 meses;

PROCEDÊNCIA: USA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 176.000,00

DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 23/08/2018 - PÁG. 84
***PRORROGAÇÃO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 02/08/2019- PAG. 66**



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018-HSPM
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6210.2018/0000972-9
PREGÃO ELETRÔNICO 281/2018 - HSPM

Aos ²⁶ dias do mês de ^{Julho} do ano de 2019, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6º andar, na sala da Gestão de Contratos do HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 3.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pelo seu Superintendente, DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO, RG 897.862-5 SSP/SP, CPF 760.895.848-00, e a SRA. GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO, RG 111.805.867 IFP/RJ, CPF 074.547.807-76, procuradora da empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME., CNPJ nº 08.583.229/0001-08, com sede na AV ALVARES CABRAL, nº 982, Sala 901, bairro: LOURDES, cidade: Belo Horizonte, MG, CEP: 30.170-002, telefone: (31) 2535-9450/1345, e-mail: carla.correa@cei-brasil.com, cocbh@hotmail.com, adiante designado DETENTORA, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278 de 07 de janeiro de 2002, o Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de dezembro de 2003 e Decreto nº 46.662 de 24 de Novembro de 2005, Decreto Municipal nº 49.511, de 20 de maio de 2008, Decreto 56.144, de 01 de junho de 2016, Portaria 126/2016 SMG e as Leis Federais nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nº. 8 666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 23 de dezembro de 2006, e com a autorização contida no processo 6210.2018/0000972-9 - HSPM, firmar o presente instrumento com base no art. 15, II, da Lei Federal nº. 8666/93 e no art. 11 da Lei nº. 10.520/02, objetivando registrar o (os) preço (os) do (s) material (s) para fornecimento, através da Ata de Registro de Preços nº 126/2018-HSPM, fazendo parte integrante deste, e conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de Preços 126/2018, por mais um período de 12 (doze) meses, de 20/08/19 a 20/08/2020.

CLÁUSULA II

2.1 – O preço registrado, permanece inalterado conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Qtidade.	V. Unitário
1 e 2	Manta térmica tamanho adulto, para cobrir o corpo inteiro	Pc.	300	RS 220,00
3 e 4	Manta térmica tamanho adulto, para cobrir a parte superior do corpo, com braços abertos	Pc.	500	RS 220,00

Itens 1 e 3: 75%

Itens 2 e 4: 25% (ME/EPP)

Marca/Fabricante: Arizante/3M Company

Embalagem/Apresentação: 10 unidades/caixa/Validade 36 meses.;

Registro no Ministério da Saúde: 1023440005;

Procedência: USA;

2.2 O preço a ser pago a ser pago pelo fornecimento realizado será aquele registrado neste instrumento, independentemente da data de entrega do objeto.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 126/2018

2.3 O preço registrado compreenderá todos os custos necessários a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo frete até o local de entrega.

CLÁUSULA III

3.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

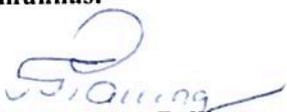
3.2 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DR. LUIZ CARLOS ZAMARCO -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente


- SRA. GRAZIELLA FANTICELLI DALNEGRO -
Carla de Oliveira Correa - ME.
Procuradora

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80


Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.918-12

